



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT** E A EMPRESA **E C ZOCANTE & CIA LTDA**.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025) no Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13xxxxx0 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.xxx.xxx-91, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E C ZOCANTE & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.525.132/0001-90, com sede na Av. das Sibipirunas, nº 3040, Bairro Setor Residencial Sul, CEP 78.550-029, na cidade de Sinop/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 23xxxxx-4 e do CPF nº 010.xxx.xxx-88, residente e domiciliado na cidade de Sinop/MT, denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Segunda e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 111/2022, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de **R\$ 125.865,36** (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 10.488,78 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epígrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026. Segue demonstrado na planilha abaixo:

E C ZOCANTE
E CIA
LTDA:105251
32000190

Assinado de forma
digital por E C
ZOCANTE E CIA
LTDA:1052513200
0190
Dados: 2025.12.16
14:36:30 -04'00'



ITAÚBA

PREFEITURA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/itauba#/assinatura> e informe o código ab45a33a-30cf-4430-a1fd-51f21196c0c4, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ITEM	CÓDIGO DO TCE	CÓDIGO DO ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	00035808	429213	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT, compreendendo os seguintes módulos: farmácia básica; farmácia almoxarifado; dispensação de medicamentos por usuário; dispensação de medicamentos por unidade de saúde; farmácia em casa; atendimentos ub; odontograma; atendimento domiciliar (acs) com aplicativo mobile; rastreamento de geolocalização do profissional; unidade de reabilitação; laboratório (raio-x, ultrassom, eletro entre outros), entrega de resultados web e aplicativos para laboratório ; controle e gerenciamento de ofícios; central de regulação; transporte (tfd); faturamento sai/sus (bpa-c e bpa-i); todos os módulos com integração de reconhecimento de usuário por biometria; certificação digital para os profissionais; controle de temperaturas com envio de sms; integração total com sistemas do ministério da saúde como horus, bpa, esus; relatórios inteligentes e personalizados; bi (business intelligence); módulo de atendimento hospital municipal módulo de prontuário eletrônico – hospital municipal faturamento (aih).	MÊS	12	10.488,78	125.865,36
TOTAL GERAL (R\$)							125.865,36

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL:
Este Termo Aditivo está amparado pelo no art. 57 inciso II, da lei federal nº 8.666/93, onde prevê que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração e da necessidade de permanência contratual.

E C ZOCANTE
E CIA
LTDA:105251
32000190

Assinado de forma
digital por E C
ZOCANTE E CIA
LTDA:10525132000190
Dados: 2025.12.16
14:37:13 -04'00"

📍 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

📞 Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	05/12/2025	01/01/2026	2025120315541552122345
RFB/PGFN	01/12/2025	30/05/2026	6128.E995.A359.38AF

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 10/11/2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

E C ZOCANTE E CIA

LTDA:10525132000190

Assinado de forma digital por E C
ZOCANTE E CIA

LTDA:10525132000190

Dados: 2025.12.16 14:37:42 -04'00'

CONTRATADA: E C ZOCANTE & CIA LTDA
CARLOS HENRIQUE COLLI ZOCANTE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO
CPF: 349.xxx.xxx.03

PATRICIA KELY JABLONSKI
CPF: 011.xxx.xxx-05

VISTO EM ____/____/____

ASSESSORIA JURÍDICA

Assinaturas

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO (XXX.150.051-XX)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica

CAIRO ANTUNES SILVA FILHO (XXX.635.598-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

PATRICIA KELY JABLONSKI (XXX.118.401-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica

WELINGTON PEREIRA DA COSTA (XXX.784.541-XX)

Título: Eletrônica

Assinatura: Eletrônica



EMERSON SABATINE

Prefeito Municipal

Sandra Tomasi Tosi Lopes

Secretária de Finanças e Planejamento/Administração

Registre-se, Publique-se e Afixe

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Detentora do Registro de Preços: FABRICA CAON LTDA, CNPJ nº 09.512.521/0001-00.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT (Pregão Eletrônico nº 025/2024).

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 23/12/2025 até 23/12/2026.

Renovação dos quantitativos: Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 23/12/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria, monitoramento, alimentação de sistemas para formalização de convênios e elaboração de projetos de engenharia para captação de recursos para o município de Itaúba/MT.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO REAJUSTE DE VALOR: Fica reajustado o valor unitário dos serviços descritos no item de nº 01 da Cláusula Primeira do contrato original, no percentual de 4,1466% usando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - (INPC) acumulado de Dezembro/2024 à Novembro/2025, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 31.619,30 para R\$ 32.930,41, sendo este último o novo valor a ser pago a CONTRATADA.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 395.164,92 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais

e consecutivas, no valor de R\$ 32.930,41 (trinta e dois mil, novecentos e trinta reais e quarenta e um centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 100-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: E C ZOCANTE & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de concessão de licença de software de gestão integrada de controle de frequência do ponto dos servidores para atendimento da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 62.310,00 (sessenta e dois mil, trezentos e dez reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 5.192,50 (cinco mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.

EXTRATO - SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA – MT

CONTRATADA: E C ZOCANTE & CIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, incluindo manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2026.

DO VALOR: Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 125.865,36 (cento e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 10.488,78 (dez mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos) cada, com vencimento sempre até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao mês vencido, referente à execução dos serviços mencionados no contrato em epigrafe, no período de janeiro a dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16/12/2025.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E C ZOCANTE & CIA LTDA
CNPJ: 10.525.132/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:11:07 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **6128.E995.A359.38AF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.525.132/0001-90
Razão Social: E C ZOCANTE & CIA LTDA
Endereço: AV DAS SIBIPIRUNAS 3040 ANDAR 1 / SETOR RESIDENCIAL S / SINOP / MT / 78550-029

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120315541552122345

Informação obtida em 05/12/2025 16:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**